



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 2429,
DE 06 DE JULHO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE ADESÃO COM A SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, RELATIVO AO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA (COMPREV) NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 10.188, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito de Vila Flores-RS, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

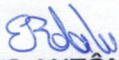
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Adesão com a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia para fins de realização de compensação previdenciária através do sistema COMPREV, nos termos do Decreto Federal nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 2º - A minuta do Termo de Adesão com a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia segue em anexo e faz parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes na Lei Orçamentária.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 06 de julho de 2021.


EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE
Prefeito Municipal

 Foi efetuada a publicação
em 06/07/21